

Municipal, em 28/12/1953

Lei n.º 136/53

Ata Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a proceder a abertura de uma rua que a partir da Rua 7 de Setembro, nesta cidade, atravessa uma faixa de terreno que consta pertencer à Calil João Parag. Único - a rua a ser aberta deverá ser em

continuação a Rua Afonso Teixeira, a partir da Rua 7 de Setembro, numa extensão de 100 (cem) metros mais de comprimento por 13 (treze) metros de largura. Artigo 2º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata a presente lei, para efeito de imediata emissão de posse da faixa de terreno, necessária com a abertura da citada rua. Artigo 3º - As despesas com a execução da presente, correrão pelas verbas de operações de crédito que o Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a proceder no exercício de 1954. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Sessão da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de Dezembro de 1953. a) Manoel Leão Rego. Presidente a) Carlos Bergoncio (Secretário).